

PORTARIA Nº 034/2019 de 10 de maio de 2019.

“Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 030/2019, exarado no Procedimento Administrativo nº. 042/2019.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos INTEGRAIS**, a partir de **07/05/2019**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05/07/2005, à servidora **MARIA SUELI ALMEIDA TOSTES**, matrícula nº. **100196/393**, CPF Nº. **561.700.686-04**, no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, símbolo **S-26**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/05/2019.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

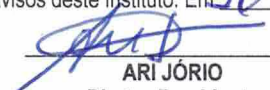
Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2.019.




Ari Jório
Diretor-Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em 10/05/19.



ARI JÓRIO
Diretor-Presidente
CPF: 459.167.056-20 - Decreto nº. 021/2017



Reg. às Fls.: 03 - Livro Mecanizado nº. 11